



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones: 226-2226 e 226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

LEI Nº 740, DE 20/08/2003

Sanciono a presente Lei
Em: 20/08/2003

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

LEI Nº 740/2003

“Que declara de utilidade Pública a Liga de Esportes de Ladário e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário, no uso em que lhe confere a Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Liga de Esportes de Ladário – LEL

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – Ms., em 20 de agosto de 2003.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Prefeito Municipal de Ladário